



Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 25/01/2021, às 10:22:45 horas, no lote (11) - LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES com o valor R\$ 144.000,00.

No dia 01/12/2020, às 09:42:07 horas, no lote (12) - LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 22/01/2021, às 14:54:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/01/2021, às 14:54:19 horas, no lote (12) - LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica a presente empresa declarada vencedora, uma vez que a mesma cumpriu com todas as exigências editalícias para o presente certame. No dia 25/01/2021, às 10:23:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/01/2021, às 10:23:27 horas, no lote (12) - LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido do prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação do interesse de interposição de recurso pelas licitantes participantes, fica o presente processo adjudicado na forma do inciso XX do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia 25/01/2021, às 10:23:27 horas, no lote (12) - LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME com o valor R\$ 42.450,00.

No dia 01/12/2020, às 10:04:42 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - HUGO F. VINAS, no lote (4) - LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Fica o licitante desclassificado, pois informa que o mesmo se equivocou no lance de preços.

No dia 01/12/2020, às 10:09:16 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME, no lote (10) - LOTE 10 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Fica a licitante desclassificada pois informa q.

No dia 04/12/2020, às 11:30:16 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES, no lote (3) - LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Fica desclassificada, conforme laudo emitido pelo setor técnico de nutrição da secretaria de saúde, onde a especificação do item 04 do lote 03, cotado na proposta de preços da licitante, não atendem as especificações exigidas no termo de referência.

Segundo a nutricionista motiva-se da como dieta exclusiva por não substituir uma alimentação saudável. Seu consumo deve ser associado a uma dieta equilibrada. O seu uso se torna inviável para pacientes com dificuldades em se alimentar, como pacientes sondados. Portanto, o item 04 do lote 03 está desclassificado por não corresponder ao que foi solicitado.

No dia 04/12/2020, às 11:31:32 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES, no lote (5) - LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Fica desclassificada, conforme laudo emitido pelo setor técnico de nutrição da secretaria de saúde, onde a especificação do item 01 do lote 05, cotado na proposta de preços da licitante, não atendem as especificações exigidas no termo de referência.

Segundo a nutricionista motiva-se da como dieta exclusiva por não substituir uma alimentação saudável. Seu consumo deve ser associado a uma dieta equilibrada. O seu uso se torna inviável para pacientes com dificuldades em se alimentar, como pacientes sondados. Portanto, o item 01 do lote 05 está desclassificado por não corresponder ao que foi solicitado.

No dia 04/12/2020, às 11:36:05 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote (7) - LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Fica desclassificada, conforme laudo emitido pelo setor técnico de nutrição da secretaria de saúde, onde a especificação do item 01 do lote 07, cotado na proposta de preços da licitante, não atendem as especificações exigidas no termo de referência.

Segundo a nutricionista motiva-se da como semente de goma de xantana ou goma guar além de amido de milho. No entanto a fórmula cotada contém apenas amido de milho modificado na composição. Dessa forma, a fórmula cotada não atende ao que foi solicitado. Portanto, o item 01 do lote 07 está desclassificado por não corresponder

ao que foi solicitado



05 - Fica inabilitada - por descumprir os itens: 9.3.5.; 9.6.1.1; 9.7.1.; 9.7.2.; 9.7.3.

No dia 04/12/2020, às 11:36:54 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, no lote (9) - LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Fica desclassificada, conforme laudo emitido pelo setor técnico de nutrição da secretaria de saúde, onde a especificação do item 01 do lote 09, cotado na proposta de preços da licitante, não atendem as especificações exigidas no termo de referência.

Segundo a nutricionista motiva-se a tratar o topé e pós cirúrgico de câncer, situação esta, que necessita de suplementação de nutrientes imunomoduladores. No entanto a formula solicitada não dispõe de tais nutrientes como: glutamina, arginina e taurina. Dessa forma cotada não atendo ao que foi solicitado. Item 01 do Lote 09 está desclassificado por não corresponder ao que foi solicitado.

No dia 04/12/2020, às 11:37:47 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, no lote (8) - LOTE 08 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Fica desclassificada, conforme laudo emitido pelo setor técnico de nutrição da secretaria de saúde, onde a especificação do item 01 do lote 08, cotado na proposta de preços da licitante, não atendem as especificações exigidas no termo de referência.

Segundo a nutricionista motiva-se a de lactose, sacarose e glúten, no entanto, a formula cotada apresenta derivados de leite e soja. Desse modo, a formula cotada não corresponde a formula solicitada. Portanto, o item 01 do lote 08 está desclassificado por não corresponder ao que foi solicitado.

No dia 04/12/2020, às 11:38:04 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, no lote (10) - LOTE 10 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: 01 - Fica desclassificada, conforme laudo emitido pelo setor técnico de nutrição da secretaria de saúde, onde a especificação do item 01 do lote 10, cotado na proposta de preços da licitante, não atendem as especificações exigidas no termo de referência.



Segundo a nutricionista motiva-se a tratar o pré e pós cirúrgico de câncer, situação esta que necessita de suplementação de nutrientes imunomoduladores. No entanto, a formula solicitada não dispõe de tais nutrientes como: glutamina, arginina e taurina. Dessa forma a formula cotada não atende ao que foi solicitado. Item 01 do Lote 10 está desclassificado por não corresponder ao que foi solicitado.

No dia 04/12/2020, às 11:52:36 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote (8) - LOTE 08 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI. O motivo da desclassificação foi: Fica inabilitada - por descumprir os itens: 9.3.5.; 9.6.1.1; 9.7.1.; 9.7.2.; 9.7.3.

No dia 07/12/2020, às 09:29:45 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAÇÃO LTDA, no lote (7) - LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Fica desclassificada a proposta para o presente lote e inabilitada em virtude do descumprimento do item "5.1. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE CAMPO ESPECÍFICO EM CADA LOTE, por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.).


No dia 16/12/2020, às 10:27:57 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, no lote (7) - LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Fica desclassificada, conforme laudo emitido pelo setor técnico de nutrição da secretaria de saúde, onde a especificação do item 01 do lote 07, cotado na proposta de preços da licitante, não atendem as especificações exigidas no termo de referência. Segundo a nutricionista motiva-se lactose, sacarose e glúten, no entanto na fórmula cotada apresenta derivados de leite e soja. Portanto, a fórmula cotada não corresponde à solicitada. Portanto, o item 01 do lote 07 está desclassificado por não corresponder ao que foi solicitado.

No dia 16/12/2020, às 11:31:04 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - HUGO F. VINAS, no lote (3) - LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Fica a licitante desclassificada conforme solicitado pela empresa arrematante a qual justifica seu pedido sob o seguinte motivo: ~~zmente não pode chegar nesse valor~~ estimado. Sr pregoeiro o maximo que posso chegar e menos 1% do valor ganho.

No dia 22/01/2021, às 10:07:37 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS - desclassificou o fornecedor - PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME, no lote (9) - LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Fica a licitante desclassificada em virtude do descumprimento do item 10.1. onde a mesma não enviou a proposta de preços consolidada com o valor abaixo do médio informado.

No dia 25/01/2021, às 12:41:37 horas, a autoridade competente da licitação - REJARLEY VIEIRA DE LIMA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS**  
Pregoeiro da disputa

  
**REJARLEY VIEIRA DE LIMA**  
Autoridade Competente

  
**MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA**  
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

02.626.340/0001-58 ART MEDICA COMERCIO E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES  
14.169.319/0001-50 HUGO F. VINAS  
34.999.637/0001-55 MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
18.545.564/0001-75 PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME  
09.485.574/0001-71 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA  
26.383.168/0001-17 PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP  
31.374.700/0001-70 SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAÇÃO LTDA